



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

Publicado: Procurador

LEI Nº.215/2006

Edição n.º: 623

Data: 10/09/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2006 e dá outras providências

Responsável pela Publicação  
Renaldo de Oliveira Ruiz  
R.G. 9.828.572-5 - CPF 060.516.519-00

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2090	Atividades MPAS/PBT	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.1.00.000729	Programa MPAS/PBT	<b>7.500,00</b>

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2090	Atividades MPAS/CPBF	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.1.00.000730	Programa MPAS/CPBF	<b>3.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Abertos no artigo anterior, será utilizado respectivamente o excesso de arrecadação do IDUSO/GRUPO/FONTE 3.1.00.000729 - Programa MPAS/PBT- Exercício Corrente, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e IDUSO/GRUPO/FONTE 3.1.00.000730 – Programa MPAS/CPBF – Exercício Corrente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVA**

**ESTADO DO PARANA**

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, 31 de Agosto de 2006.



---

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal